



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER N° 129

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 45/21 - RENATO ZUCOLOTO - DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS REALIZADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS DE 120 (CENTO E VINTE) PARA 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

De excelente iniciativa o projeto n.º.45/21 trata-se do aumento do prazo para pagamento de empréstimos consignados realizados por servidores públicos para 144 meses. Dentre as inúmeras medidas observou-se a sanção da Lei Federal que aumentou em 5% o percentual máximo para contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro, referida norma federal — Lei n.º 14.131, de 30 de março de 2021 — autorizou com que os demais entes da federação possam fazer o mesmo em prol dos seus servidores. Sendo assim, vislumbra-se melhor acerto que seja possível então a realização do pagamento destes empréstimos realizados pelos servidores públicos em prazo superior aos antes 120 (cento e vinte) meses; passando, portanto, a 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Nestes termos, após a análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2021.

ISAAC ANTUNES

Presidente

BRANDINEIRA
Secretário

RENATO ZUCOLOTO

Vice – Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES

Membro

JEAN CORAUCI

Membro